



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2020 para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Socorro, suporte técnico aos usuários, monitoramento dos serviços de manutenção e relatórios mensais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09h30min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Tendo em vista que ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 013/2020**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Socorro, suporte técnico aos usuários, monitoramento dos serviços de manutenção e relatórios mensais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 27/05/2020, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: licitacao.socorro@gmail.com, pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) PROMAN MANUTENÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** (marcel.proman@gmail.com); **2) J. MENDES JUNIOR ME** (jmendes_dabi@hotmail.com); **3) EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA** (ecus.medic@gmail.com); e a **4) MOGITEQ – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VENDAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - ME** foi convidada a participar do presente certame através de contato telefônico em 27/05/2020 e o representante da empresa compareceu em 28/05/2020 na Sala da Supervisão de Licitação e retirou pessoalmente o Edital conforme protocolo de retirada de edital anexo ao processo. As empresas convidadas encaminharam os protocolos confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) PROMAN MANUTENÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** (protocolo nº 7153/2020), **2) J. MENDES JUNIOR ME** (protocolo nº 7155/2020) e **3) EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA** (protocolo nº 7154/2020). Procedendo-se a abertura da sessão verificou-se não havia representante das licitantes presentes na sessão. Procedendo a abertura dos envelopes de número 01-habilitação, os quais foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A Comissão Municipal de Licitações, após análise de rotina verificou que a documentação apresentada no envelope de nº 01 – habilitação pelas empresas estava em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de**



Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte), constatou-se que todas as empresas apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins de aplicação do disposto na Lei 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples), <https://www.braganca.sp.gov.br> (Certidão de Tributos Mobiliários) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml> (relação de apenados); <https://www.jucesonline.sp.gov.br/> e <https://www.jucemg.mg.gov.br/ibr/> (Certidão Simplificada da Junta); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); e <https://creanet1.creasp.org.br/> (Consulta certidões e Acervos Técnicos), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

1) PROMAN MANUTENÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº: 01.689.734/0001-92, situada a Rua Messina, nº 124, Bairro Jardim Messina, Cidade de Jundiá – SP CEP: 13.207-480-000, neste ato representado sem representante;

2) J. MENDES JUNIOR ME, CNPJ Nº: 05.201.182/0001-82, Av. Doutor Tancredo de Almeida Neves, nº 68, Bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Cidade de Bragança Paulista – SP, CEP: 12.914-160, neste ato representado sem representante; e

3) EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, CNPJ Nº: 02.980.420/0001-07, Av. Elias Guersoni, nº 400, Bairro Jardim Flamboyant, Cidade: Pouso Alegre – SP, CEP: 37.557-230, neste ato representado sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações e considerando que até a finalização da presente ata apenas uma das licitantes encaminhou a declaração abrindo mão de quaisquer recursos e ou impugnações, a Comissão declarou encerrada a presente sessão e comunicará as licitantes ausentes concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Aos quinze dias do mês de junho, transcorrido o prazo recursal sem apresentação de quaisquer recursos e/ou impugnações, a Comissão de Licitações agendou para o dia 17/06/2020, às 9h30min a Sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – proposta. Aos dezessete dias do mês de junho do corrente ano, às 09h30min, estando presente a Comissão de Licitação, foi dado prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina, a Comissão verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que todas as empresas habilitadas são enquadradas no regime de MEI ou ME, e estão em



igualdade de condição quanto à aplicação do dispositivo legal referente ao empate ficto, respeitando a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) J. MENDES JUNIOR ME pelo valor global de **R\$ 92.280,00 (Noventa e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)**;

2º) EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, pelo valor global de **R\$ 93.060,00 (Noventa e Três Mil e Sessenta Reais)**; e

3º) PROMAN MANUTENÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de **R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **J. MENDES JUNIOR ME** pelo valor global de **R\$ 92.280,00 (Noventa e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)**, conforme acima descrito. A Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 16 de junho de 2020.

Nicole Toledo
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão